PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5796 de 11/06/2013

LEI Nº 4.039 DE 7 DE JUNHO DE 2013

Altera o Anexo das Metas Fiscais referente à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita da LDO, para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo das Metas Fiscais referente à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, constante da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, cujo anexo passa a vigorar na forma do anexo presente.

Art. 2º A renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 14 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, parte integrante da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA